



+
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
SEGUNDO TRIMESTRE/2020

INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: JUAREZ ANDRADE MORAES

ENDEREÇO: RUA FELINTO ALVES TEIXEIRA, S/N CENTRO.

PERÍODO DO EXAME: 01/04/2020 A 30/06/2020

INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições da **Lei Complementar** n° 101/2000, realizamos o Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal **de Salgado** relativo ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n° 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364 – FAX: (79) 3651-1364

www.camaradesalgado.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 738/2019 de 17/junho 2019 – LDO - 2020
- Lei Municipal nº 742/2019 de 25 de novembro de 2019- Estima Receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – LOA;
- Lei Municipal nº 722 de 29 novembro de 2017 (quadriênio 2018 a 2021) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferencia de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos do controle interno abrange o período de 01/04/2020 a 30/06/2020 alcançaram as áreas a seguir relacionadas.

- Orçamento inicial e suas alterações.
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Contratos;
- Inexigibilidade;
- Tomada de Preços
- Aditivo de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

RESULTADO DA ANÁLISE FINANCEIRA

O Resultado da análise baseia-se nos dados abaixo demonstrados:

ENTRADAS

RECEITAS	ABRIL/2020	MAIO/2020	JUNHO/2020	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	R\$ 155.030,36	R\$ 147.246,30	R\$ 147.246,30	R\$ 449.522,96
TOTAL	R\$ 155.030,36	R\$ 147.246,30	R\$ 147.246,30	R\$ 449.522,96

DESPESAS

DESPESAS	PAGAS
ABRIL/ 2020	R\$ 131.947,03
MAIO/2020	R\$ 141.048,38
JUNHO/2020	R\$ 115.866,13
TOTAL	R\$ 355.861,54

ACUMULADOS ATÉ 30/06/2020

AUTORIZADO	EMPENHADO	PAGO
R\$ 1.995.000,00	R\$ 1.739.310,34	R\$ 792.133,41

DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

MESES	ABRIL/2020	MAIO/2020	JUNHO/2020
SALDO DE BANCOS	R\$ 53.777,88	R\$ 64.781,62	R\$ 101.508,06

REPASSE FEITO NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2020 E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Salgado de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 – Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, podemos observar que não excedeu o limite permitido dos 70%.

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364 – FAX: (79) 3651-1364

www.camaradesalgado.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

ACUMULADO ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2020

REPASSE		
Limite Máximo permitido 70% Pessoal	R\$	618.434,46
Gasto com Pessoal	R\$	518.096,16

CONTROLE DO ALMOXARIFADO

O controle de entrada e saída de materiais sendo registrado diariamente em Livro Próprio, arquivado na contabilidade desta Câmara Municipal com resumo mensalmente impresso conforme relação de entradas e saídas, com saldo de R\$ 1.641,61 em 31.06.2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CONTRATOS E/OU PRECESSO LICITATÓRIOS

Foi registrado até este período 03 (treis) contratos com Inexigibilidade de licitação, 02 (dois) contratos com Dispensa de Licitação e 01(um) contrato com Pregão Presencial, totalizando em 06 (seis) contratos entre Inexigibilidade, Dispensa de Licitação e Pregão Presencial e 02 (dois) Aditivos de Contratos, estando os mesmos obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim especificados:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VIGENCIA

Laís Dorville M. Silveira	Consultoria/ Assessoria Advocatícia	02/01/2020 a 31/12/2020
Maria Edna Siqueira Silva ME	Contratação Empresa Asses. Contábil	02/01/2020 a 31/12/2020
Tecsis Tecnologia Sistema Eireli	Contratação Emp. Uso Sist. Informática	02/01/2020 a 31/12/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Minas Telecomunicações Ltda.	Contratação Empresa link Internet	02/01/2020 a 31/12/2020
Cinthia Valine B. Reis04823520513	Serviços de Filmagem das sessões	03/02/2020 a 30/12/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Autoposto Mayara Eireli Me	Fornecimento parcelado Combustível	21/01/2020 a 31/12/2020
----------------------------	------------------------------------	-------------------------

ADITIVO DE CONTRATO

Transal Locadora Eireli	Locação de Veículo	02/04/2019 a 01/04/2020
IMAP	Contratação Empresa Lince Software	02/01/2020 a 31/12/2020
Auto Posto Mayara Eireli Me	Fornecimento parcelado Combustível	07/05/2020 a 31/12/2020

Câmara Municipal de Salgado, 30 de junho de 2020.


MARIA ANGELICA LIMA MENEZES
CPF: 066.469.415-21
SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre de 2020, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001, de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública.

Em conformidade com a legislação vigente a de servir suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Salgado, 30 de junho de 2020.


MARIA ANGELICA LIMA MENEZES

CPF: 066.469.415-21

SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao 2º Trimestre de 2020 levantados em 30 de junho de 2020 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao 2º Trimestre findo naquela data elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerado a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da Câmara Municipal de Salgado.
 - b) A construção correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentários Financeiros e Patrimoniais movimentados no decorrer do 2º Trimestre de 2020, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO em 30 de junho de 2020, o resultado de suas operações, as variações e recursos, referente ao trimestre findo nesta data. Princípios Fundamentais de Contabilidade, e a normas instruídas através da Lei nº, 4.320/64.

Câmara Municipal de Salgado, 30 de junho de 2020


MARIA ANGÉLICA LIMA MENEZES

CPF: 066.469.415-21

SEC. CONTROLE INTERNO